



MARINHA DO BRASIL

1ºESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63472.000462/2026-38.

Interessado: 1º ESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE.

Objeto: Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de instalação de bomba pressurizadora no sistema hidráulico do alojamento de CB/MN deste Esquadrão, em razão da baixa pressão e da reduzida vazão de água nos chuveiros.

A insuficiência da pressão da água compromete as condições adequadas de higiene e conforto dos militares alojados, ocasionando transtornos durante a utilização das instalações sanitárias, especialmente nos períodos de maior demanda. Tal situação afeta diretamente a qualidade das condições de habitabilidade oferecidas pela Administração.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANTONIO JOSÉ DA COSTA SOARES
Capitão de Fragata
Autoridade Competente